

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

### TERMO ADITIVO 03/2021 AO CONTRATO Nº 02/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA-SC E A EMPRESA LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

A União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba-SC, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 345, na cidade de Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0142-82, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, **Sr. GUSTAVO LUIS HORN**, nomeado pela Portaria nº 1009, de 10 de Junho de 2020, publicada no DOU de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.364.152/0001-27, sediada na Rua Ana Elias Kretzer, 30 - Bairro Ipiranga - São José/SC, CEP 88.111-507, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. WILLIAM LOPES DE AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], Identidade sob o nº [REDAZIDO], emitida pela SSP/SC, tendo em vista o que consta no Processo nº 10925.729361/2018-09, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DRF/JOA-SC nº 02/2019 de prestação de serviços terceirizados e continuados de vigilância orgânica, objetivando atender às Unidades da Receita Federal do Brasil em Dionísio Cerqueira/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, de 08/06/94, 9.648, de 27/05/98 e 9.854 de 27/10/99, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 A prorrogação da data da vigência contratual de **01/01/2022 a 30/06/2022**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal é de R\$ 84.682,48 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor global semestral de R\$ 508.094,88 (quinhentos e oito mil, noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A Prorrogação 2022 gera necessidade de nova garantia contratual no valor de R\$ 25.404,74 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), correspondente à 5% do valor total (semestral) do contrato e prazo de vigência com validade de 90 dias após o término da vigência contratual.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A fim de atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício, a Nota de Empenho será emitida quando houver a descentralização dos recursos orçamentários pela Unidade Gestora Central.

#### 4.2 Informações orçamentárias para a emissão da Nota de Empenho:

PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
171552	0150251030	339037	170156	PIUVIGILAN

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO UNILATERAL ANTECIPADA

5.1. Fica estabelecida a possibilidade de rescisão amigável do contrato antes do fim da vigência contratual, sem ônus para a administração pública, desde que comunicada a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### 7. CLÁUSULA SETIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

████████████████████

\_\_\_\_\_  
**WILLIAM LOPES DE AGUIAR**  
Lince Segurança Patrimonial Ltda.

\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO LUIS HORN**  
Chefe DIPOL/SRRF09